



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria de Esportes e Lazer*



# REGULAMENTO GERAL

## JEPI

# JOGOS ESTADUAIS DA PESSOA IDOSA

## 2024



**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria de Esportes e Lazer*

**José Renato Casagrande**  
**Governador do Estado do Espírito Santo**

**Ricardo Ferraço**  
**Vice-Governador do Estado do Espírito Santo**

**José Carlos Nunes da Silva**  
**Secretário de Estado de Esportes e Lazer**

**Deyvid Alberto Hehr**  
**Subsecretário de Esporte Educacional Comunitário e Lazer**

**André Luiz Varão Moreira**  
**Gerente de Esporte Educacional, Comunitário e Lazer.**

**Wander Costa**  
**Subgerente de Projetos Esportivos e Comunitários**  
**Coordenador Geral dos Jogos Estaduais da Pessoa Idosa**

**Equipe Técnica:**

**Cássio Felipe Fassarella Guedes**  
**Balbina Maria Zippinotti de Lima**



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria de Esportes e Lazer*

## CAPÍTULO I

### DA FINALIDADE

**Artigo 1º** - Os Jogos Estaduais da Pessoa Idosa – JEPI tem por finalidade motivar a participação dos nossos idosos em atividades esportivas e promover o intercâmbio sócio esportivo-cultural dos atletas da terceira idade representantes dos municípios do Espírito Santo.

### DOS OBJETIVOS

**Artigo 2º** - Os JEPI e todo seu desdobramento são um Programa planejado, elaborado e organizado pela SESPORT considerando a evolução e a longevidade da pessoa idosa e a informação cada vez mais democratizada do valor da prática da atividade física, do esporte e do lazer e do turismo como suportes para uma melhor integração e qualidade de vida.

Tem como estratégia de mobilização o trabalho em equipe, descentralizado e participativo possibilitando a formação de uma Rede de informação Técnica, a intergeracionalidade e o engajamento dos Governos nas estâncias Federal, Estadual e Municipal, das Universidades, Entidades, Associações e outros na sua realização deixando um legado positivo, desenvolvendo um grande trabalho de parcerias visando o incentivo e apoio de ações que contemplem a inserção do idoso na elaboração de políticas públicas.

Tem como objetivos:

- Sensibilizar e instrumentalizar os Municípios Estaduais com ferramentas que possam através do debate subsidiar a formulação de políticas públicas que propiciem através das diversas formas de participação do Esporte e do Lazer a integração, sociabilização, elevação da autoestima e, portanto melhor qualidade de vida do Idoso;
- Estimular, criar e ampliar através das competições a cultura do Esporte e do Lazer como atividade prazerosa e de grande apoio para uma vida mais saudável;
- Divulgar, informar e possibilitar às novas gerações o conhecimento, a experiência e o potencial do Idoso, pois sua evolução técnico-científica ainda é pouco observada como ação intergeracional;
- Possibilitar a transversalidade e compatibilização de programas existentes e novos que contemplem o idoso transformando-os em um grande canal de comunicação mobilização e participação.



## CAPÍTULO II

### DA PARTICIPAÇÃO

**Artigo 3º** - Os Jogos Estaduais da Pessoa Idosa – JEPI estão abertos à participação do cidadão idoso residente nos municípios do Estado do Espírito Santo.

O Estado poderá convidar para formar parcerias na organização do evento os Municípios, as Universidades e Associações possibilitando uma integração técnica e social.

**Artigo 4º** - São condições fundamentais para que o atleta participe do JEPI:

- Ter 60 (sessenta) **anos** completos ou a serem completados no ano de 2024, ou idade superior.
- Obrigatoriamente residir no Município ao qual disputará o JEPI 2024**
- Estar participando de atividades de esporte e lazer de seu município;
- Apresentar antes de sua participação um documento original público que o identifique através de fotografia (R.G; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira de Habilitação com foto; Conselhos Regionais, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE).

**Artigo 5º**- A classificação e a formação das delegações para o JEPI é de responsabilidade dos municípios;

**Artigo 6º** - A SESPORT disponibilizará em seu Site, as informações sobre a competição.

**OBS: No JEPI, somente serão realizadas as modalidades e ou provas, onde o número de inscritos seja superior ou igual a 03 (três) participantes;**

### DA INSCRIÇÃO

**Artigo 7º** - As inscrições das equipes, para participar do JEPI, serão feitas mediante ofício assinado pelo o Secretário responsável pela prática desportiva do idoso, ou por um servidor designado por ele, via e-mail ([jepi2024@sesport.es.gov.br](mailto:jepi2024@sesport.es.gov.br)), e enviado no prazo estipulado no calendário.

**Artigo 8º** - Composição Geral da Delegação Municipal para a fase Regional:

MODALIDADES	CATEGORIA	ATLETAS	TÉCNICO	CHEFE DEL;
BOCHA	DUPLA MIXTA	2		1
COREOGRAFIA	MIXTA	9	1	
DANÇA DE SALÃO	CASAL	2		
DOMINÓ	DUPLA MIXTA	2		
VOLEIBOL ADAPTADO	MASC./ FEM.	24	2	
<b>TOTAL PARA CADA DELEGAÇÃO</b>	<b>44</b>	<b>33</b>	<b>3</b>	<b>1</b>

Cada Município será responsável pela inscrição e pelo uniforme de sua delegação e poderá inscrever **uma (01) dupla por modalidade, Coreografia nove (09) pessoas mais um (01)**



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Esportes e Lazer

técnico, podendo ser mista, Dança de salão uma (01) dupla, Voleibol adaptado 12 (doze) atletas em cada categoria (masculina e Feminina) dois (02) técnicos, 01 Chefe de delegação.

## **DAS MODALIDADES**

Único:

**Bocha –Dominó - (Duplas podendo ser Misto) - Coreografia (Misto) – Dança de Salão – (Casal) – Vôlei adaptado (Masc. e Fem.)**

**Artigo 9º -**

**Parágrafo Primeiro:** O atleta poderá participar em duas modalidades, mais a coreografia e dança de salão; caso haja coincidência de horário o atleta deverá optar por qual jogará. O número de atletas inscritos por modalidade não poderá exceder o determinado pelo regulamento geral.

**Parágrafo Segundo** - Não serão permitidas inclusões ou substituições de atletas, após a entrega das relações nominais. As exceções serão analisadas pela equipe técnica.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá participar qualquer atleta constante da relação nominal da modalidade não sendo permitida substituição durante a competição. As exceções serão analisadas pela equipe técnica.

**Parágrafo Quarto** - Nas relações nominais por modalidade e sexo deverão constar:

- a) Assinatura do Secretário Municipal de Esportes, ou por servidor autorizado por ele;
- b) Atestado médico datado até 30 dias antes do início do evento, com assinatura, carimbo e CRM do médico, dizendo que está APTO a participar do JEPI;**
- c) O participante inscrito é de responsabilidade do município que o inscrever.

**Parágrafo Quinto** - As relações nominais definitivas por modalidades e sexo e atestado médico, e planilha para hospedagem, contendo NOME COMPLETO, IDENTIDADE, CPF, E DATA DE NASCIMENTO, deverão ser entregues obrigatoriamente até o dia (15) dez de julho 2024).

**Artigo 10º - É IMPORTANTE** que os Técnicos das equipes participantes tenham formação em Educação Física e ou atividade Fim, para melhor realização das atividades.



### **CAPÍTULO III**

#### **DA REALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE**

##### **ENCARGOS DO ESTADO:**

##### **HOSPEDAGEM / ALIMENTAÇÃO e LOCAIS DE COMPETIÇÕES**

**Artigo 11º - Nesta competição, a hospedagem, alimentação e arbitragem de toda a competição serão de responsabilidade da Sesport;**

- Providenciar diariamente a limpeza, reposição de material nos locais de competição e no Comitê Organizador;
- Dispor veículos para a locomoção dos componentes do Comitê Organizador aos locais de competição, durante o período dos Jogos;
- Fornecer material de expediente;
- Em conjunto com os Supervisores de Modalidade, providenciar uma equipe para colocação, com antecedência, de redes, placares, traves e outros para a realização da modalidade;
- Manter a equipe de recepcionistas preparada para o receptivo das autoridades e Delegações, quando de sua chegada e/ou para participação nas solenidades e eventos, quando se fizer necessário;
- Providenciar responsáveis para cada área (hospedagem, transporte, marketing, parte técnica, locais de competições, recepção dos municípios e cerimoniais);
- Responsabilizar-se pelo material esportivo para a realização dos Jogos.
- Deliberar sobre as disposições deste Regulamento, bem como decidir sobre os casos omissos ao Comitê Organizador;
- Execução da parte Técnica;
- Composição da Comissão Disciplinar (SESPORT);
- Recebimento das relações nominais nas datas pré-estabelecidas, bem como os CDs e releases da Coreografia. (SESPORT);

##### **ENCARGOS DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**

- Nesta Competição todos participantes serão Hospedados no SESC – Guarapari, cabendo ao Município participante, arcar com as despesas de locomoção dos seus atletas;
- Providenciar vestuário adequado para os competidores;
- Transportar por sua conta e risco, sua Delegação e bagagens, do Município de origem até o Município Sede e vice-versa;
- Chegar com sua Delegação em tempo hábil para a competição;
- Fazer-se representar, através de um funcionário, aqui denominado “Chefe de Delegação”, Que será o único a representar o município junto ao Comitê Organizador, durante todo o transcorrer dos Jogos.



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Esportes e Lazer

- É vedado danificar as instalações das competições e hotéis, aqui incluídas as áreas verdes, preservando as condições de higiene e limpeza.

- A propaganda dos patrocinadores dos municípios deverá se limitar aos uniformes, pelo caráter social do evento, e a **propaganda política não será permitida.**

## CAPÍTULO IV

### DA COMISSÃO DISCIPLINAR

**Artigo 12°** - A Justiça Desportiva será exercida pela Comissão Disciplinar Estadual da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, que adotará o Código de Justiça Desportiva.

**Artigo 13°** - Os participantes (atletas e dirigentes) que apresentarem comportamento inadequado ao espírito de solidariedade e forem advertidos pelos árbitros nas competições ou pelos integrantes da Organização dos Jogos, serão julgados pela comissão disciplinar estadual.

**Artigo 14°** – O Município poderá entrar com representação por escrito, em papel timbrado ou com carimbo do município quando julgar necessário, através de seu Chefe de Delegação, em até 1 (uma) hora após a ocorrência. Este recurso deverá ser entregue à Organização, que decidirá sobre sua legitimidade e encaminhará à Comissão Disciplinar.

## CAPÍTULO V

### DA PREMIAÇÃO

**Artigo 15°** – No JEPI, atletas e técnicos receberão medalhas de 1º, 2º e 3º lugares nas modalidades coletivas e medalhas de 1º, 2º e 3º lugares nas modalidades individuais.

## CAPÍTULO VI

### CLASSIFICAÇÃO

**Artigo 16°** - Nas modalidades Dança de Salão e Coreografia, a classificação será obtida pela maior soma de notas atribuídas pelo Júri.

**Artigo 17°** - Nas modalidades de Voleibol Adaptado, Bocha, Buraco e dominó, serão classificados por pontos corridos, havendo premiação para os três primeiros colocada.

### DA PONTUAÇÃO

**Artigo 18°** - Para efeito de classificação nos grupos será adotado a seguinte pontuação:

Vitória = 3 (três) pontos

Derrota = 1 (um) ponto

Ausência = 0 (zero) ponto



## CAPÍTULO VII

### UNIFORME

**Artigo 19°** - Para todas as modalidades:

- a) Aos Técnicos fica proibido o uso chinelo ou sandália nos locais de competição ou quando estiverem comandando ou representando suas equipes.
- b) No patrocínio fica vedada a inscrição que se relacione com **propaganda políticas, bebidas alcoólicas, fumo ou outros produtos incompatíveis com a prática desportiva.**

## CAPÍTULO VIII

### DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A equipe/Atleta deverá se apresentar 30 (trinta) minutos antes do início da competição à mesa controladora, munido de documento de identificação para conferência.
- b) Haverá tolerância de 15 minutos somente para o primeiro jogo de cada rodada/turno ou dia. A equipe/jogador ausente perderá por W.O.
- c) Cada atleta deverá ser responsável por si e seus atos perante a Organização e a Arbitragem;
- d) O sistema de sorteio, com a finalidade de elaborar tabelas de jogos ou determinar baterias das modalidades será de responsabilidade exclusiva da SESPORT;
- e) A instância máxima para representações será a SESPORT;
- f) No congresso técnico, as delegações deveram entregar todas as fichas das modalidades, preenchidas corretamente.

**Parágrafo único** – O descumprimento deste artigo acarretará o impedimento da participação no que couber.

**Artigo 20°** – É reservada, ao Comitê Organizador do JEPI – Jogos Estaduais da Terceira Idade, exigir das Delegações Municipais a retirada de qualquer material que ofereça perigo aos visitantes ou demais Delegações, ou que seja incompatível com as finalidades do evento.

**Artigo 21°** – O Comitê Organizador se reserva o direito de alterar os horários da Programação, se necessário for para o bom andamento dos Jogos.

**Artigo 22°** – O Comitê Organizador e a Comissão Disciplinar Especial serão as instâncias máximas para a solução de casos atinentes a este Regulamento, cabendo a estes as decisões sobre as representações impetradas.

**Artigo 23°** – O Comitê Organizador estará à disposição dos municípios para esclarecimento das dúvidas que por ventura tiverem após o recebimento do presente Regulamento.

**Artigo 24°** – O Comitê Organizador e/ou a Comissão Disciplinar serão responsáveis por resolver quaisquer questões que não estiverem expressas neste regulamento.



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Esportes e Lazer

## CAPÍTULO IX

### REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS MODALIDADES

#### COREOGRAFIA

**Artigo 25°** - As apresentações serão avaliadas por grupo de profissionais.

**Artigo 26°**- A duração da apresentação (da pose inicial até a pose final) será de no mínimo três (três) e no máximo 4 (quatro) minutos e com 2 (dois) minutos para montagem e desmontagem do cenário.

**Parágrafo primeiro** – O cronômetro será acionado a partir do 1º movimento de qualquer integrante, podendo esse movimento ser acompanhado ou não de música ou no 1º acorde musical mesmo sem movimento, e travado no último movimento de qualquer integrante do grupo que poderá estar acompanhado ou não de música ou no último acorde musical.

**Parágrafo segundo** – A equipe que descumprir esse artigo perderá 0,10 pontos para cada segundo na nota final.

**Artigo 27°** - O grupo que representará o Município deverá levar em conta, na criação e montagem da coreografia, os seguintes itens:

- a) **Valor Artístico**: Variação ou combinação de movimentos corporais executados de forma criativa transmitindo uma mensagem ou contexto idealizado pelo coreógrafo (pessoa ou professor (a) que criou a coreografia). Variações formando desenhos no espaço, movimentos que acompanham e coincidem com a variação do ritmo da música; variações de trabalho de subgrupos e grupo todo, desenvolvendo a dinâmica da coreografia apresentada.

Tudo que se apresentar de forma diferente da conhecida e convencional, que pode ser: movimentos originais, formações originais, início ou término de forma original (inesperado) etc. Combinações de movimentos que surpreendam ou tenha muita complexidade. A coreografia é para dançar e não somente para interpretação da música.

- b) **Valor Técnico**: A coreografia deverá apresentar variação na escolha dos elementos corporais, em diferentes níveis (alto, médio e baixo), diferentes formas de deslocamento.
- c) **Sincronismo**: deverá dar noção de conjunto, onde todos os integrantes do grupo deverão executar os movimentos simultaneamente sob marcação rítmica, mesmo que seja em subgrupos, e que durante os deslocamentos e formações (desenhos descritos no espaço) denotem harmonia geral.
- d) **Ritmo**: os movimentos corporais executados deverão coincidir com a marcação rítmica. Deverão caracterizar-se as variações rítmicas (lento, moderado e rápido), estar em perfeita harmonia com a coreografia e seus movimentos.



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Esportes e Lazer

- e) **Utilização do espaço:** O espaço será aproximadamente 15x15, explorando-o das mais variadas formas, com desenhos marcados no espaço, e suas variações, onde prevalecerá à dinâmica da movimentação dos integrantes do grupo, com modificações de trajetórias, direção e planos.
- f) **Visual:** caracteriza-se por vestimenta, maquiagem específica, bem como alegorias de mão ou de cabeça e cenário que denote algum efeito ou impacto na apresentação, por movimentos, formações, pose inicial, pose final e outros, que valorizem a apresentação e não prejudique o visual estético.
- g) **Originalidade:** Movimentos e formas originais que diferem do convencional, combinações de movimentos que surpreendam ou com muita complexidade.

**Parágrafo Único** – Somente serão permitidos cenários móveis, desde que os mesmos sejam colocados no momento da apresentação e retirados imediatamente após a mesmo.

**Artigo 28°** - O breve resumo (Release) da apresentação deverá conter 04 (quatro) linhas.

**Artigo 29°** - O professor poderá orientar seus componentes, não podendo fazer parte da apresentação, ficando distantes a mais de 3 metros dos participantes em área demarcada pelo Supervisor da modalidade.

Parágrafo único – O descumprimento deste artigo acarretará a perda de 1,00 ponto na nota final.

**Artigo 30°** - A ordem de apresentação das coreografias será definida por sorteio.

**Artigo 31°** - Não será permitido: a utilização de animais vivos ou mortos, fogo, materiais pontiagudos ou cortantes, especificamente de metal (facas, espadas e similares), e armas de fogo (mesmo que seja de brinquedo), que possam colocar em dúvida ou risco os participantes.

**Artigo 32°** - Caso sejam utilizados artifícios que possam deixar o piso sem condições para a próxima apresentação, os monitores deverão providenciar a imediata limpeza.

## **BOCHA “RAFA”**

**Artigo 33°** - As bolas serão contadas com 2, 4, 6 e 8 pontos, cada bola valendo 2 pontos;

**Artigo 34** - Os jogos serão por duplas, considerando-se vencedora a equipe que primeiro obtiver 18 (dezoito) pontos, em partida única;

**Artigo 35°** - A equipe que ganhar o sorteio escolherá as bolas arremessando o bolim e jogará a ponto primeiro;

**Artigo 36°** - As bolas que iniciarem a partida não poderão ser substituídas, a não ser que se quebrem durante o jogo;



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Esportes e Lazer

**Artigo 37°** - O árbitro de ponto só autorizará o levantamento de bolas após a confirmação dos pontos pela equipe perdedora da jogada;

**Artigo 38°** - Cada equipe deverá indicar um capitão entre seus jogadores, que terá as seguintes obrigações:

- a) Assinar a súmula no local destinado ao capitão, antes do início do jogo;
- b) Participar do sorteio para escolha das bolas;
- c) Solicitar ao árbitro a medição dos pontos;
- d) Solicitar ao Representante ou Dirigente anotarem na súmula as irregularidades que acharem relevantes, e que não foram observadas pelo árbitro, ficando responsável pela procedência da queixa;
- e) Ficar responsável pelos atos de seus companheiros de equipe;
- f) Reprimir as atitudes antidesportivas de seus companheiros de equipe.

**Artigo 39°** - As partidas de Bocha serão dirigidas por 2 (dois) árbitros, sendo denominados "Arbitro de Linha" e "Arbitro de Ponto", com as seguintes obrigações e deveres:

- a) Apresentar-se devidamente uniformizado e assinar a súmula antes dos jogos;
- b) Constatar se todos os jogadores assinaram a súmula antes do início da partida;
- c) Verificar antes dos jogos se todos os componentes da cancha estão em condições de uso.

**Parágrafo Primeiro** - As substituições serão efetivadas conforme as regras oficiais.

**Parágrafo Segundo** - Entre as equipes empatadas, os critérios adotados serão:

- a) Entre 2 (duas) equipes, será decidido pelo confronto direto;
- b) Entre 3 (três) ou mais equipes, a decisão será pelo maior saldo de pontos obtidos nas partidas realizadas entre as empatadas;
- c) Persistindo o empate, a decisão será pela soma de pontos entre todos os jogos da chave;
- d) Persistindo, ainda, o empate entre algumas dessas equipes, a decisão será por sorteio.

## **DANÇA DE SALÃO**

**Artigo 40°** - Será dividido em uma única categoria:

Cat. A - 60 anos nascidos no máximo no ano de (1964)

Parágrafo único: Cada Município poderá participar com 01 casal.

**Artigo 41°** - Todos os casais serão avaliados pelos jurados, e receberão pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) em cada item, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

**Artigo 42°** - Se houver empate de notas na classificação final, os casais nessa situação dançarão um novo ritmo, que será o Tango, com atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez).

Único: Todos os casais deverão se apresentar em três ritmos, sendo Valsa, Tango, Bolero.

**Artigo 43°** - Os casais serão avaliados pelos seguintes critérios:

- a) **Ritmo** - Os movimentos corporais executados deverão coincidir com a marcação rítmica, o casal deverá estar em perfeita harmonia com o tempo dos movimentos executados;



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Esportes e Lazer

- b) **Sincronismo** - Executar os movimentos simultaneamente sob marcação rítmica, mesmo que seja com variação de movimentos de um dos pares, e que estejam em harmonia geral com desenhos, direções e troca de lugares.
- c) **Elegância** - Movimentos corporais e deslocamentos executados com delicadeza de expressão, elegância no estilo e distinção de maneiras.
- d) **Criatividade** - Variação ou combinação de movimentos corporais executados de forma expressiva, usando os passos básicos, podendo utilizar combinações de movimentos.
- e) Que surpreendam ou tenha complexidade e ainda demonstre risco e precisão nas combinações;
- f) **Diversificação de passos** – Utilização de maior número de passos diferenciados.

**Artigo 44°** - Todos os casais dançarão a valsa como apresentação e 2 (dois) ritmos, a saber: tango e bolero.

Parágrafo único - Cada ritmo terá a duração de no máximo 3 (três) minutos.

**Artigo 45°** A disputa obedecerá ao seguinte critério:

- a) Fase Classificatória: Classificar-se-ão os 06 casais que obtiverem maior soma de notas.
- b) Fase Final: Apresentar-se-ão os casais classificados até o sexto lugares, que dançarão novamente os 2(dois) ritmos com músicas aleatórias, classificando-se de 1º a 3º lugar.
- c)

**Artigo 46°** - A quantidade de casais por bateria ficará a cargo do Comitê Dirigente, de acordo com o número de participantes, nunca ultrapassando a cinco casais.

Observação: Será discutido em Congresso Técnico da Modalidade sobre a realização da fase classificatória e final.

## REGULAMENTO DE DOMINÓ

**Artigo 47°** - As pedras do jogo de dominó não deverão conter nenhuma marcação ou defeito, num total de 28 (vinte e oito) peças.

**Artigo 48°** – As pedras depois de misturadas (embaralhadas) serão distribuídas sete para cada um dos jogadores, que em seguida, iniciarão o jogo.

**Artigo 49°** - Nenhum jogador poderá marcar o dominó, nem iniciar com as pedras na mão.

Parágrafo único - No caso de um dos jogadores sair com 5 (cinco) dobres, poderá voltar a misturar as pedras e proceder de acordo com o artigo anterior.

**Artigo 50°** - Nenhum dos jogadores poderá ver as pedras de seu companheiro.

**Artigo 51°** - A primeira partida será iniciada pelo jogador de posse do dobre de sena. As demais partidas pelo jogador seguinte (obedecendo ao sentido horário), com o dobre que tiver em mãos. Caso não tenha dobre perderá a vez para o jogador seguinte, sempre no sentido horário.

**Parágrafo Único** - A pedra sem pontos (dobre de zero) sempre tem valor zero.



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Esportes e Lazer

**Artigo 52°** - É expressamente proibido “passar” com pedras na mão. Se o jogador “passar” com a pedra na mão, isto é, com pedra que sirva para uma das pontas, os Árbitros declararão perdedora da partida a dupla a que pertencer o jogador, a qualquer momento da descoberta dentro da mesma.

**Artigo 53°** - O jogador deverá jogar com todas as peças sobre a mesa.

**Artigo 54°** - O jogador que simplesmente pegar a pedra para jogar, terá esta considerada como jogada, salvo se não couber em nenhuma das pontas, devendo, porém ficar exposta sobre a mesa para ser jogada na primeira oportunidade em que couber.

**Artigo 55°** - O jogador que tumultuar o jogo antes, durante ou após a partida, será automaticamente desclassificado.

**Artigo 56°** - Fechando-se o jogo vencerá a partida a dupla que somar o menor número de pontos.

**Parágrafo Primeiro** – O jogo só poderá ser fechado se o jogador que o fizer, mantiver 2 (duas) pedras na mão.

**Parágrafo Segundo** - Serão disputas em melhor de cinco, ou seja, três vitórias.

**Parágrafo Terceiro** – Critérios de Desempate:

- a) Entre 2 (duas) equipes, será decidido pelo confronto direto;
- b) Entre 3 (três) ou mais equipes, a decisão será pelo sistema de saldo de partidas obtidas entre as empatadas;
- c) Persistindo, ainda, o empate entre algumas dessas equipes, a decisão será por sorteio.

**Obs.:** Cada município deverá apresentar, no início da disputa de Dominó, um jogo de Dominó, lacrado, para utilização nos jogos.

## **VOLEIBOL ADAPTADO**

**Artigo 57°** - A quadra e a bola terão as mesmas especificações do Voleibol Oficial, (Pró 8.0).

**Artigo 58°** - Na quadra os jogadores são dispostos de maneira igual ao do jogo oficial.

- a) Todos os atletas de uma mesma equipe devem usar uniformes (camisas, calções e meias) idênticos;
- b) As camisas devem ser numeradas nas costas.
- c) Os shorts ou bermudas devem ser idênticos, porém, não há necessidade de serem numerados;
- d) No caso dos shorts ou bermudas possuírem numeração, terá que ser o mesmo número das camisas;
- e) As meias devem estar visíveis, não sendo permitidas meias do tipo sapatilhas.
- f) A utilização de quaisquer objetos que ofereçam riscos como: brincos, pulseiras, óculos, etc., serão de inteira responsabilidade de cada atleta;

**Artigo 59°** – Será permitida a utilização de líbero.



**Artigo 60°** - Cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, a presença mínima de 8 (oito) jogadores no início da partida e no máximo 12(doze).

**Artigo 61°** - A equipe que estiver incompleta será eliminada da competição.

**Artigo 62°** - Altura da rede:

- a) 2,43 metros para o masculino
- b) 2,24 metros para o feminino.
- c)

**Artigo 63°** - Duração dos jogos: Serão em melhor de 3 (três) sets de 15 (quinze) pontos progressivos, sem vantagem;

- a) Caso a partida chegue em 16 a 16 (dezesesseis a dezesesseis) terminará n°17° (décimo sétimo) ponto.

**Artigo 64°** – O saque poderá ser arremessado ou golpeado com uma das mãos por baixo ou lateralmente, utilizando toda a zona de saque, podendo a bola tocar a rede.

- a) O saque poderá ser efetuado a 1 (um) metro dentro da quadra, somente para o feminino.
- b)

**Artigo 65°** - A cada interrupção e perda de saque por uma equipe, à reposição da bola em jogo pela outra equipe deverá ser precedida por um rodízio dos jogadores no sentido horário.

**Artigo 66°** - São consideradas infrações:

- a) Quando o mesmo jogador der 2 (dois) toques consecutivos;
- b) Quando o jogador tocar a rede, mesmo que esteja sem a bola ou fora da jogada;
- c) Quando a bola tocar as antenas da rede, será considerada bola fora;
- d) Será considerada invasão por baixo da rede quando o jogador atrapalhar o adversário ou passar com o corpo todo à outra quadra, com ou sem a posse de bola.
- e) Será considerada invasão por cima da rede, quando o jogador soltar a bola na quadra do adversário sobre a rede estando dentro da linha dos 3 (três) metros.

**Artigo 67°** - Será permitido bloqueio

Este toque não será contado, portanto a equipe receptora ainda terá mais três toques para repor a bola para a quadra adversária.

**Artigo 68°** - O jogador substituído poderá retornar ao jogo no lugar de seu substituto, por apenas duas vezes em cada set, salvo as substituições excepcionais.

**Artigo 69°** – Será considerado toque quando o jogador receber ou passar a bola, tocar, segurar, encaixar com uma, ou as duas mãos, ou a bola tocar qualquer parte de seu corpo;

**Parágrafo Primeiro:** Cada equipe deverá dar no máximo 3 (três) toques, porém esta poderá ser passada no primeiro toque, sendo tocada, arremessada, empurrada ou jogada com uma ou ambas as mãos, sem impulsão ou salto e sem enterrar (estando o jogador na zona de ataque);

**Parágrafo Segundo:** Quando 2 (dois) jogadores segurarem juntos a bola, será considerado um toque de cada um.

**Artigo 70°**- Recepção (para saque, ataque ou passes).



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Esportes e Lazer

Será permitido o “pipocar” quando o atleta estiver parado (estabilizado) na quadra em condições de segurar a bola. Somente será permitido o “pipocar” quando o atleta estiver “tentando” recuperar a bola definitivamente.

**Artigo 71°** - Cada equipe terá o direito a um pedido de descanso de 1 (um) minuto em cada set;

**Artigo 72°** - Entre um set e outro o tempo de intervalo será 3 (três) minutos. Não haverá tempo técnico.

**Artigo 73° – Penalidades:**

Advertência: Verbal ou sinal com as mãos, sem cartão (sem consequência; apenas para prevenir);

Penalidade: Cartão Amarelo (perda do rally e/ou ponto para o adversário);

Expulsão: Cartão Vermelho (Não joga pelo resto do set);

Desqualificação: Cartão Amarelo e Vermelho simultâneo (Não joga pelo resto do jogo e deve deixar a área de controle da competição).

Parágrafo Único - Critérios de Desempate:

a) Entre 2 (duas) equipes, será decidido pelo confronto direto;

b) Entre 3 (três) ou mais equipes, a decisão será pelo sistema de saldo de “sets” nas partidas realizadas entre elas;

c) Persistindo o empate entre algumas dessas equipes, a decisão será obtida pelo saldo de pontos nas partidas realizadas entre elas;

d) Persistindo, ainda, o empate entre algumas dessas equipes, a decisão será por sorteio.

**CONTATOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

Rua Coronel Schwab Filho s/n – Bento Ferreira

CEP: 29.052.070 – Vitória – ES Fone: 3636 -7004 / 3636-7005

**WANDER COSTA**

**Coordenador Geral dos Jogos Estaduais da Terceira Idade**

E-mail: [wander.costa@sesport.es.gov.br](mailto:wander.costa@sesport.es.gov.br) Tel. 27-993168692 - 3636-7005